



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.962, de 04 / 12 / 02

Processo nº: 33.929

PROJETO DE LEI Nº 8.193

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "Praça Padre ANTONIO TRUDO PLESSERS" área pública do Jardim Tarumã.

Arquive-se.

W. L. Campid
Diretor
13/12/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proj. 33.729
Cm

Matéria: PL nº 8.193	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>W. Campfedi</i> Diretora Legislativa 17/10/2001	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. Campfedi</i> Diretora Legislativa 05/02/2002	Designo o Vereador: <i>W. Campfedi</i> Presidente 05/02/02	☒ favorável ☐ contrário Relator 05/02/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

Of. GPL. 662/01 (fls. 14)
à Consultoria Jurídica
W. Campfedi
Diretora Legislativa
13/12/2001



PUBLICAÇÃO	Rubrica
27/10/2001	<i>Am</i>

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

033929 001 01 17 E 1 56

PP 360/01

PROJETO DE LEI Nº 8.193

Apresentado. Encaminhe-se à Câmara:
<i>Am</i>
Presidente
23/10/2001

APROVADO
<i>Am</i>
Presidente
24/11/2002

PROJETO DE LEI Nº 8.193

(do Vereador José Carlos Ferreira Dias)

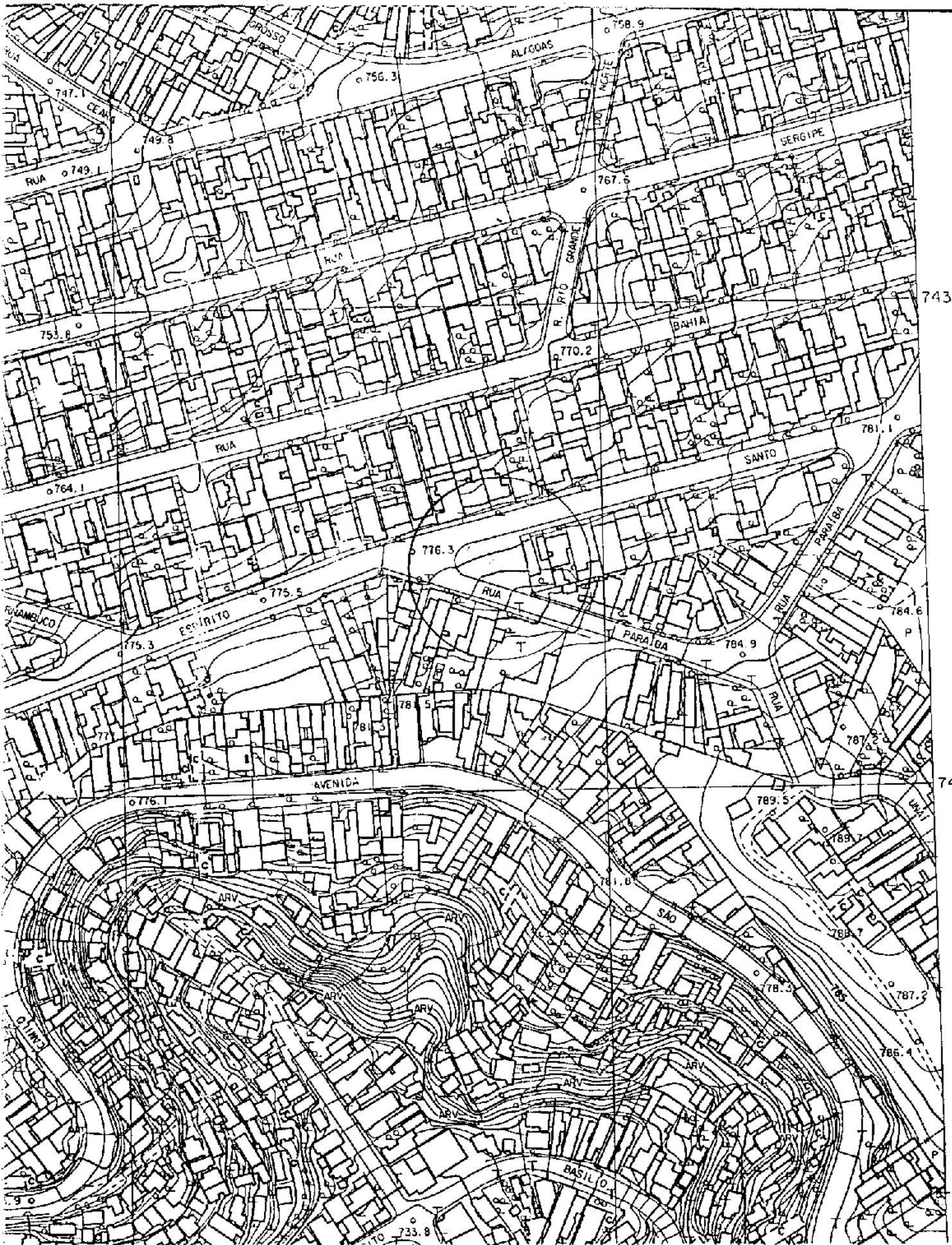
Denomina "**Praça Padre ANTONIO TRUDO PLESSERS**" área pública do Jardim Tarumã.

Art. 1º. É denominada "**Praça Padre ANTONIO TRUDO PLESSERS**" a área pública situada na esquina da Rua Espírito Santo com a Rua Paraíba, no Jardim Tarumã, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16.10.2001

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



7436400

7436200



(PL nº. 8.193 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Padre ANTONIO TRUDO PLESSERS, emprestando seu nome à área pública situada na esquina da Rua Espírito Santo com a Rua Paraíba, no Jardim Tarumã.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


JOSE CARLOS FERREIRA DIAS



(PL nº 8.193 - fls. 4)

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: PADRE ANTONIO TRUDO PLESSERS

NASCIMENTO: data: 25/03/1919

local: Kleine-Brogel, Limburg, Bélgica

FALECIMENTO: data: 22/04/1995

local: Hasselt, Bélgica

FILIAÇÃO: Pai:

Mãe:

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

- vide anexos -

Representante da família ou informante:

Nome:

Endereço:

fone:

Em 16 de outubro de 2001.

José Carlos Ferreira Dias



Pe. Trudo Plessers SDS

Pe. Antonio Trudo Plessers, aos 75 anos, faleceu no dia 22/04/1995, em Hasselt, Bélgica. Foi velado no Salvatorcollege (Comunidade Salvatoriano). As exéquias teve lugar na Paróquia Salvator Mundi, em Hamont-Lo, no dia 27/04 e foi sepultado no jazigo dos Padres Salvatorianos.

Jean Antoine Plessers nasceu aos 25/03/1919, em Kleine-Brogel, Limburg, Bélgica. Em 1931 entrou no Seminário Salvatoriano de Hamont, Bélgica. Os estudos de filosofia aconteceram de 1931 a 1935, em Klausheide (Alemanha) e Achel (Bélgica). A teologia cursou de 1937 a 1940, em Paderborn(DS). Fez o noviciado de 1936 a 1937, em Heizendorf. Aos 08/09/1937 fez os Votos temporários e aos 08/09/1940 emitiu os Votos Perpétuos na SDS. Recebeu a Ordenação Sacerdotal das mãos de D. Lorenz Jager, em Paderborn(DS).

Pe. Trudo exerceu seu ministério sacerdotal em diversos locais: Hamont, Chester (Inglaterra), Kieming (China). Chegou ao Brasil no dia 09/01/1953. Trabalhou em Vassouras(1953-1955), Rosário de Minas(1956-1957), Pinheiro Preto(1958-1969), Inácio Martins(1970-1971), Óleo(1971-1973), Jundiá Mirim(1978-1979), Bofete(1980-1982) e Pereiras(1983-1986). Em 1986 retornou para a Bélgica, seu país de origem.

PADRE ANTONIO TRUDO PLESSERS

Nascido aos 25.03.1919, em Kleine Brogel, Limburg, Bélgica, em 1931 entrou no seminário Salvatoriano de Hamont também na Bélgica. Estudou filosofia de 1931 à 1935 em Klausheide na Alemanha e Achel na Bélgica. Cursou teologia em Paderborn(DS) de 1937 à 1940, fez noviciado de 1936 à 1937 em Heizendorf e fez os Votos temporários em 08.09.1937 e os Votos perpétuos em 08.09.1940 na SDS. Recebeu a Ordenação Sacerdotal das mãos de D.Lorenz Jager em Paderborn(DS).

Exerceu o seu ministério sacerdotal em diversos locais: Hamont e Chester na Inglaterra, Kieming na China, e daí veio para o Brasil em 09.01.1953, onde trabalhou em Vassouras de 1953 à 1955, Rosário de Minas de 1956 à 1957, Pinheiro Preto de 1958 à 1969, Inácio Martins de 1970 à 1971, Óleo de 1971 à 1973, JUNDIAÍ MIRIM de 1974 à 1979, Bofete de 1980 à 1982 e Pereiras de 1983 à 1986, quando retornou para a Bélgica, seu país de origem, onde veio a falecer no dia 22.04.1995, em Hasselt. Foi velado na Comunidade Salvatoriana (Salvatorcollege), e as exéquias tiveram lugar na Paróquia Salvator Mundi em Hamont-Lo, no dia 27.04.1995 e foi sepultado no jazigo dos Padres Salvatorianos.

Com a presença do Provincial dos Salvatorianos Padre Armando Stok, no dia 10 de agosto de 1974, recebeu a paróquia N.S.Carmo de Jundiaí Mirim, sob sua responsabilidade.

O que darei a este povo? A minha oração, a palavra de Deus, os sacramentos e a minha colaboração. O resto é trabalho de todos em entendimento e união como membros de uma família "A PARÓQUIA", disse.

Padre Plessers recebeu a paróquia como compromisso pessoal, como vigário ecônomo, por tempo indeterminado, e posteriormente, a critério do Sr. Bispo passaria à posse definitiva como pároco "pleno jura", o qual ele cumpriu todas as suas obrigações normais da administração da paróquia, para o bem do povo de Deus segundo as determinações pastorais da Diocese.

A igreja Matriz da Paróquia N.S. Carmo de Jundial Mirim, tinha sob sua responsabilidade quatro capelas. São elas: Champirra, Mato Dentro, Rio acima e Tarumã.

É no Jardim Tarumã a Capela de São Francisco de Assis, na Rua Bahia, a qual tencionamos mudar seu nome para RUA PADRE ANTONIO TRUDO PLESSERS, pois nestes anos de convivência dos moradores com o Padre Plessers, foram de total harmonia e comunhão fraterna com Deus através de sua palavra. E as palavras do Padre Plessers, sempre eram de incentivos e agradecimentos, sempre se colocando como mais um membro da comunidade, do que o seu responsável.

Assim, quando o Padre Plessers chegou para trabalhar no Tarumã, a missa era rezada na residência de um morador da Rua Sergipe, pelos padres Salvatorianos da Vila Arens, e isso acontecia sempre nos terceiros domingos de cada mês. Havia apenas o começo da construção do que hoje é a Capela de São Francisco de Assis no Tarumã, mais especificamente na Rua Bahia.

Foi o Padre Plessers quem mais se interessou pela continuidade das obras da Capela ajudando até mesmo os pedreiros a assentar os tijolos e fazer a argamassa com suas próprias mãos, e enquanto a obra não terminava ia celebrando as missas no próprio local. Quando da primeira vez que ia celebrar, um Domingo, deu uma forte chuva durante a noite anterior, formando uma grande quantidade de barro dentro do que seria a capela futuramente, a ponto de se precisar tirar toda aquela lama com pás e enxadas e num lugar um pouco mais seco improvisar-se o altar.

Em suas pregações e homilias, sempre contava os apertos por que passara quando de sua estada na China, mostrando inclusive slides de seu trabalho no exterior, para demonstrar que não era só aqui que havia problemas. Pregava sempre com humildade e consciência de sua fé em Deus Todo Poderoso. Chegava mesmo a abaixar-se para que as pessoas mais humildes pudessem falar em seu ouvido e poder ouvi-las.

Sua piedade e amor à Deus e aos mais humildes era muito grande. Era muito bom ouvi-lo dizer: "Deus sabe o que faz" ou então: "Todos nós precisamos de Deus". Certa vez perguntou à catequista sobre as crianças do catecismo: ...Elas estão preparadas? E logo em seguida emendou:... e nós estamos?

Quando de sua saída de Jundiaí, encerrou o seu apostolado simplesmente dizendo a todos nós, seus paroquianos: "DEUS LHES PAGUE".

E por isto, nós aqui hoje lhe dizemos: "ESTEJA COM DEUS"
PADRE ANTONIO TRUDO PLESSERS.



CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 862/01

PROJETO DE LEI Nº 8.193

PROCESSO Nº 33.929

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de lei denomina "Praça Padre **ANTONIO TRUDO PLESSERS**" a área pública do Jardim Tarumã.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A área pública situada na esquina da Rua Espírito Santo com a Rua Paraíba, no Jardim Tarumã, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?
- 4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 18 de outubro de 2001.

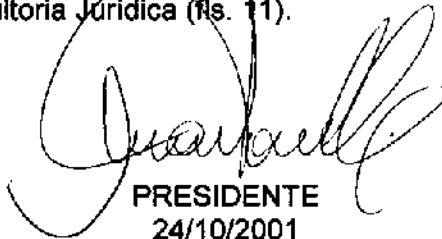
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 33.929

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 11).


PRESIDENTE
24/10/2001

DIRETORIA LEGISLATIVA

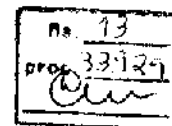
Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
24/10/2001



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 10.01.203
proc. 33.929

Em 24 de outubro de 2001

Exmo. Sr.

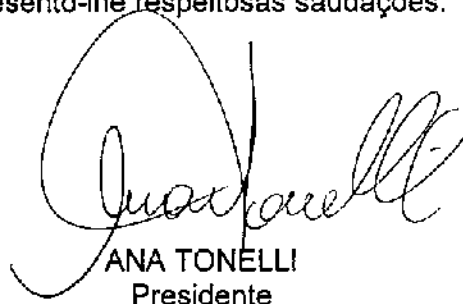
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 862/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.193, do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "Praça Padre ANTONIO TRUDO PLESSERS" área pública do Jardim Tarumã.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANA TONELLI
Presidente

Recbi.
SS.º: <i>tonelli</i>
Nome: <i>Helma Tonelli</i>
Identidade: <i>08.120.695</i>
Em: <i>24/10/2001</i>

pr10.01.203.doc/cm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



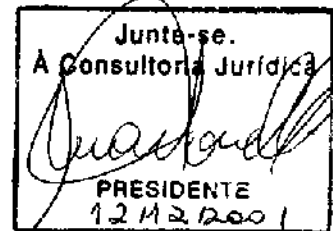
CÂMARA MUNICIPAL
OF. GP.L. nº 662/01

334434 10.01.21 20 47

PROJ. Nº 10.01.203

Jundiá, 10 de dezembro de 2001.

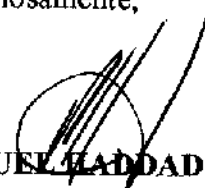
Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 10.01.203 – Proc. 33.929, datado de 24 de outubro p.p., vimos informar a V.Exa. que a área pública em questão, está oficializada, integra o patrimônio público municipal, não recebeu denominação, e a obra encontra-se em fase de acabamento.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL LADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.2



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.171**

PROJETO DE LEI Nº 8.193

PROCESSO Nº 33.929

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Praça Padre ANTONIO TRUDO PLESSERS**" área pública do Jardim Tarumã, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 862/01, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 662/01, juntado às fls. 14.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a área pública em questão está oficializada, integra o patrimônio público municipal, não recebeu denominação e a obra encontra-se em fase de acabamento.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que esses elementos estão presentes no projeto em tela. Atende, ainda,



(Parecer CJ Nº 6.171 - fls. 02).

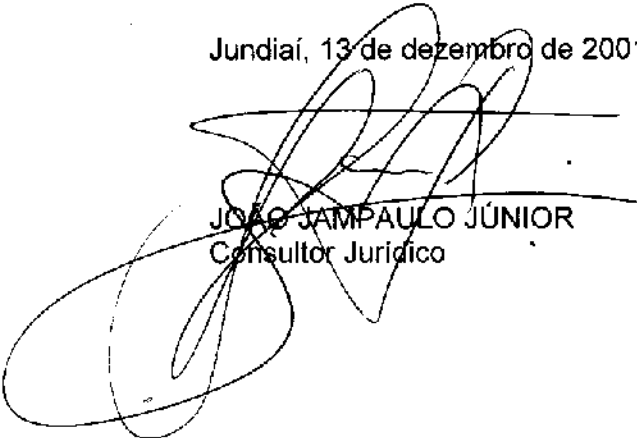
o disposto no § 5º do art. 138 do Regimento Interno. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de dezembro de 2001.


JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 33.929

PROJETO DE LEI Nº 8.193 do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que denomina "Praça Padre ANTONIO TRUDO PLESSERS" área pública do Jardim Tarumã.

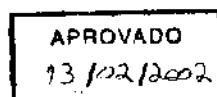
PARECER Nº 444

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "Praça Padre ANTONIO TRUDO PLESSERS" área pública do Jardim Tarumã, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.171, de fls. 15/16, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos inseridos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



DURVAL LOPES ORLATO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

Sala das Comissões, 05.02.2002.

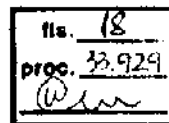
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRI NETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11/02/155
proc. 33.929

Em 19 de novembro de 2002.

Exmo. Sr.

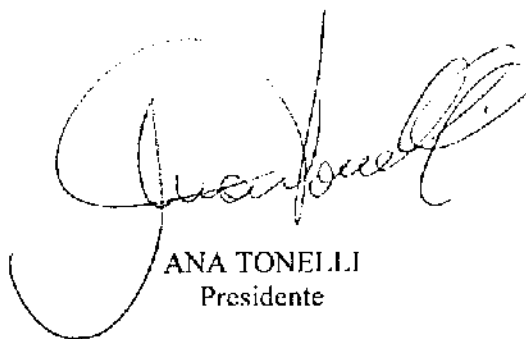
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.193**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONEILI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls.	19
proc.	33.929

PROJETO DE LEI Nº. 8.193

PROCESSO Nº. 33.929

OFÍCIO PR Nº. 11/02/155

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21, 11, 02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Maêio

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em: 12 / 12 / 02

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fla. 20
proc. 33.929
Ar

PUBLICAÇÃO
22/11/2002

proc. 33.929

GP., em 04.12.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.193

Denomina "**Praça Padre ANTONIO TRUDO PLESSERS**" área pública do Jardim Tarumã.

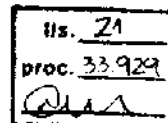
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de novembro de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça Padre ANTONIO TRUDO PLESSERS**" a área pública situada na esquina da Rua Espírito Santo com a Rua Paraíba, no Jardim Tarumã, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de novembro de dois mil e dois (19/11/2002).

ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ**

OF. GP.L. n.º 576/2002

Processo n.º 28.299-0/02

037499 DEZ 02 12 15 36

PROTOCOLO GERAL

Jundiá, 04 de dezembro de 2002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.193, bem como cópia da Lei n.º 5.962, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7

**LEI N.º 5.962, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.002**

Denomina "*Praça Padre ANTONIO TRUDO PLESSERS*" área pública do Jardim Tarumã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

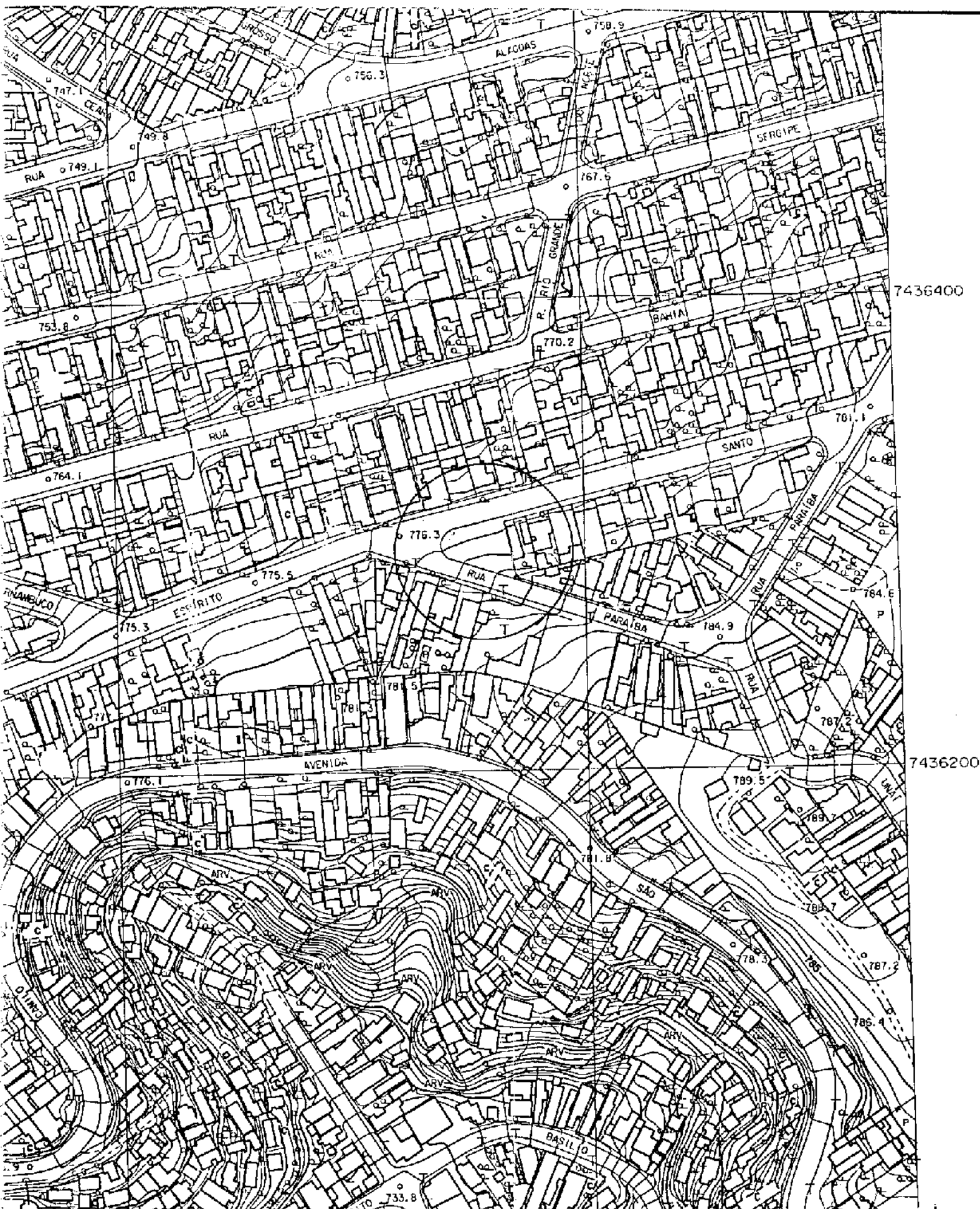
Art. 1º - É denominada "*Praça Padre ANTONIO TRUDO PLESSERS*" a área pública situada na esquina da Rua Espírito Santo com a Rua Paraiba, no Jardim Tarumã, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

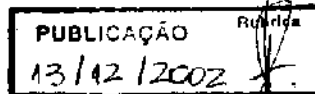
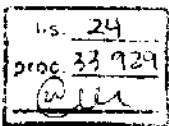
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N.º 5.562, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002

Denomina "*Praça Padre ANTONIO TRUDO PLESSERS*"
área pública do Jardim Tarumã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em
Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2002,
PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Praça Padre ANTONIO TRUDO
PLESSERS*" a área pública situada na esquina da Rua Espírito Santo
com a Rua Paraíba, no Jardim Tarumã, assinalada na planta integrante
desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de
dezembro de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos